



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 963 de 08 de dezembro de 2022.

LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

O Município de Lajinha/MG Torna público, a todos os interessados acerca do **CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**, Processo Administrativo Licitatório nº 161/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 017/2022, tendo como objeto a prestação de serviço para construção de um muro divisório e entrada, para complemento da creche escola tipo I. conforme justificativa juntada nos autos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 000027/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL ASSESSORANDO A IMPLANTAÇÃO DO SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA-MG.**

Vigência: 01 de dezembro de 2022 até 01 de dezembro de 2023

Valor Global do Contrato: R\$ 3.237.000,00 (três milhões duzentos e trinta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomenclatura
0204.0412200042.030 339039 000000 FICHA 0878 RP F-100	Outros serviços terceiros P.J.
0224.0412205132.503 339039 000000 FICHA 0916 RP F-100	

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000151/2022, Pregão Presencial nº 000010/2022, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 01 de dezembro de 2022.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA-MG**, através do Pregoeiro, vem publicar o extrato da ata de julgamento e habilitação de propostas referente ao processo licitatório nº: 000151/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 000010/2022, tendo como classificação final a(s) seguinte(s) empresa(s): MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.114.492/0001-58, vencedora(s)

do certame, com valor global da(s) proposta(s) apresentada(s) de **MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA** no lote 1 no valor total de **R\$ 3.237.000,00** (três milhões duzentos e trinta e sete mil reais).

Vista aos interessados na Secretaria da Prefeitura, para, querendo, manifestarem-se.

Prefeitura de Lajinha-MG, 16 de novembro de 2022.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 000151/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 000010/2022, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 16 de novembro de 2022.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000151/2022, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 000010/2022**

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.114.492/0001-58, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 000151/2022, Pregão Presencial nº 000010/2022, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 16 de novembro de 2022, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL ASSESSORANDO A IMPLANTAÇÃO DO SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA-MG**, face ao menor preço apresentado.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 01 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 01 de dezembro de 2022.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

PORTARIA

PORTARIA Nº 580/2022

“Dispõe sobre a concessão de gratificação de nível superior a servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 963 de 08 de dezembro de 2022.

=====

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a previsão da gratificação de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* no artigo 25 do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG (Lei nº 1.596/2019);

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor que menciona;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a gratificação no percentual de 9% (nove por cento) ao servidor **MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO**, ocupante do cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pela conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, conforme documentos comprobatórios anexos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2022.

Lajinha/Minas Gerais, 08 de dezembro de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 581/2022

“Dispõe sobre a concessão de gratificação pelo exercício de cargo comissionado a servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a previsão da gratificação pelo exercício de cargo comissionado no artigo 98, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora que menciona;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) ao servidor **FELIPE GREFF MORAES GUIMARÃES**, ocupante do cargo de **CONTROLADOR-GERAL**, lotado na **CONTROLADORIA INTERNA**, pelo exercício de cargo comissionado.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2022.

Lajinha/Minas Gerais, 08 de dezembro de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====